

ENC: OFÍCIO/SINDMPU/DENC – Nº 140/2020

 EXCLUIR RESPONDER RESPONDER A TODOS ENCAMINHAR

...



Presidência

qui 18/06/2020 12:48

Marcar como não lida

Para: ☐ Rivania Selma de Campos Ferreira; 1 anexoOfício
140_~.pdf[Baixar tudo](#)**De:** Francisca Mendes SindMPU [mailto:francisca.mendes@sindmpu.org.br]**Enviada em:** quinta-feira, 18 de junho de 2020 12:47**Para:** Presidência <presidente@senado.leg.br>**Assunto:** OFÍCIO/SINDMPU/DENC – Nº 140/2020

A Sua Excelência o Senhor Senador Federal Davi Alcolumbre,

Sob ordem do Diretor Executivo Nacional do SindMPU, Sr. Adriel José da Silva, segue anexo, o OFÍCIO/SINDMPU/DENC – Nº 140/2020, a qual refere-se a urgência na tramitação e aprovação das propostas legislativas.

Por gentileza, acusar o recebimento.

Atenciosamente,



Acompanhe-nos nas redes sociais

[Facebook](#) [Instagram](#) [Twitter](#) [TV SindMPU](#)



OFÍCIO/SINDMPU/DENC – Nº 140/2020

Brasília, 16 de junho de 2020

A Sua Excelência o Senhor
Senador Federal DAVI ALCOLUMBRE
Presidente do Senado Federal
Brasília – DF

Ref.: Urgência na tramitação e aprovação das propostas legislativas

Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal,

O SINDICATO NACIONAL DOS SERVIDORES DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO, DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO E DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO – SindMPU, legítimo representante de todos os servidores do Ministério Público da União (MPU), do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) e da Escola Superior do Ministério Público (ESMPU), inscrita no CNPJ sob nº 01.206.941/0001-49, sediada no SAUS Quadra 05, Bloco K, Lote 4, Edifício OK Office Tower, 5º andar, Salas 501 a 501, Brasília-DF, CEP: 70.070-937, neste ato representado por seu Diretor Executivo Nacional, Adriel José da Silva, vêm a Vossa Excelência expor e solicitar o seguinte:

Considerando o estado de calamidade pública decretada pelo Governo Federal diante da pandemia de coronavírus;

Considerando que a prioridade neste momento é direcionar mais recursos para o combate à epidemia do coronavírus e dar suporte à economia;

Considerando que por conta da pandemia COVID-19, as atividades da Senado Federal estão suspensas e consequentemente vários projetos de lei estão parados e alguns são de interesse dos servidores públicos federais;

DS
ANDS

Considerando que em virtude da crise econômica agravada pela pandemia COVID-19, a maioria dos servidores públicos federais estão sustentando membros da família que foram demitidos pela iniciativa privada, ou em alguns casos sendo a única fonte de renda da família;

Considerando que na atual conjuntura econômica, os empréstimos consignáveis e financiamentos estão sobrecarregando o orçamento familiar desses servidores;

Considerando que as propostas legislativas a seguir propõe medidas para o enfrentamento das consequências sociais e econômicas decorrentes da pandemia do coronavírus: PL 1328/2020, PL 1603/2020, PL 1452/2020, PL 1857/2020, PL 1794/2020, PL 1800/2020, PL 1519/2020, PL 1708/2020, INS 19/2020;

Considerando que as Câmaras Legislativas Estaduais estão aprovando projetos de leis semelhantes aos que se encontram nesse Órgão, como por exemplo o Projeto de Lei nº 11.274/2020 que foi promulgada na Assembleia Legislativa do Maranhão que trata da suspensão, por 90 dias, do desconto salarial das parcelas de empréstimos consignados em folha de pagamento de aposentados, servidores públicos e empregados da iniciativa privada;

Diante do exposto, o SindMPU vem solicitar a urgência na tramitação e aprovação das propostas legislativas supracitadas, a fim de dar alívio financeiro no orçamento do servidor e evitar geração de endividamento desproporcional.

Certo de contarmos com atendimento ao pleito em tela, agradecemos antecipadamente a atenção de Vossa Excelência.

Atenciosamente,

DocuSigned by:

ADRIEL JOSÉ DA SILVA

13FCEE24E10C417...

ADRIEL JOSÉ DA SILVA
Diretor Executivo Nacional do SindMPU



SENADO FEDERAL
Secretaria-Geral da Mesa

DESPACHO 5/2020

Junte-se à página oficial da tramitação das proposições legislativas as cópias eletrônicas de manifestações externas, conforme listagem a seguir exposta:

1. PDL nº 389, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.031603/2020-87
2. PL nº 873, de 2020. Documento SIGAD nº 00100.049183/2020-95
3. PL nº 2564, de 2020. Documento SIGAD nº 00100.049326/2020-69
4. PL nº 5991, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.163802/2019-10
5. MPV nº 936, de 2020. Documento SIGAD nº 00100.050390/2020-92
6. PLN nº 8, de 2020. Documento SIGAD nº 00100.050381/2020-00
7. PDL nº 116, de 2020. Documento SIGAD nº 00100.040280/2020-12
8. PL nº 3975, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.051958/2020-92
9. PL nº 550, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.037281/2020-80
10. PL nº 2788, de 2019. Documento SIGAD nº 00100. 037281/2020-80
11. PDL nº 116, de 2020. Documento SIGAD nº 00100. 040316/2020-68
12. MPV nº 964, de 2020. Documento SIGAD nº 00100. 049194/2020-75
13. PL nº 1058, de 2020. Documento SIGAD nº 00100. 051135/2020-67
14. PL nº 2989, de 2019. Documento SIGAD nº 00100. 047144/2020-53
15. MPV nº 926, de 2020. Documento SIGAD nº 00100. 049550/2020-51
16. PEC nº 65, de 2019. Documento SIGAD nº 00100. 164673/2019-87
17. PEC nº 10, de 2020. Documento SIGAD nº 00100. 055959/2020-14
18. VET nº 9, de 2020. Documento SIGAD nº 00100. 054316/2020-45
19. PL nº 1397, de 2020. Documento SIGAD nº 00100. 054854/2020-30
20. PL nº 2192, de 2020. Documento SIGAD nº 00100. 054363/2020-99



21. PL nº 2630, de 2020. Documento SIGAD nº 00100. 053538/2020-41
22. PLN nº 33, de 2019. Documento SIGAD nº 00100. 179592/2019-81
23. PEC nº 65, de 2019. Documento SIGAD nº 00100. 057093/2020-78
24. MPV nº 907, de 2019. Documento SIGAD nº 00100. 057085/2020-21
25. PEC nº 95, de 2019. Documento SIGAD nº 00100. 057070/2020-63
26. PL nº 1179, de 2020. Documento SIGAD nº 00100. 056856/2020-63
27. MPV nº 938, de 2020. Documento SIGAD nº 00100. 056918/2020-37
28. PL nº 949, de 2020. Documento SIGAD nº 00100. 056722/2020-42
29. MPV nº 979, de 2020. Documento SIGAD nº 00100. 056273/2020-32
30. PEC nº 65, de 2019. Documento SIGAD nº 00100. 166505/2019-26
31. PL nº 1328, de 2020. Documento SIGAD nº 00100. 058075/2020-11
32. PL nº 1794, de 2020. Documento SIGAD nº 00100. 058075/2020-11
33. PEC nº 17, de 2012. Documento SIGAD nº 00100. 077018/2019-90
34. MPV nº 936, de 2020. Documento SIGAD nº 00100. 051925/2020-42
35. PL nº 1543, de 2020. Documento SIGAD nº 00100. 054869/2020-06
36. VET nº 13, de 2020. Documento SIGAD nº 00100. 054869/2020-06
37. PEC nº 65, de 2019. Documento SIGAD nº 00100. 048106/2020-71
38. MPV nº 938, de 2020. Documento SIGAD nº 00100. 057731/2020-51
39. MPV nº 932, de 2020. Documento SIGAD nº 00100. 059142/2020-15
40. PL nº 2630, de 2020. Documento SIGAD nº 00100. 060128/2020-56
41. PL nº 2630, de 2020. Documento SIGAD nº 00100. 060099/2020-22
42. MPV nº 938, de 2020. Documento SIGAD nº 00100. 059920/2020-35
43. PL nº 2630, de 2020. Documento SIGAD nº 00100. 059891/2020-34
44. VET nº 19, de 2020. Documento SIGAD nº 00100. 059768/2020-13
45. PL nº 2630, de 2020. Documento SIGAD nº 00100. 059874/2020-05
46. PL nº 34, de 2020. Documento SIGAD nº 00100. 020719/2020-91

Secretaria-Geral da Mesa, 29 de junho de 2020.

(assinado digitalmente)
JOSÉ ROBERTO LEITE DE MATOS
 Secretário-Geral da Mesa Adjunto

